



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 003012/2025  
EMISSION: 28/11/2025  
SECRETARIA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA/INEX - CAMARA DE VEREADORES ( N° 000000/0000)

## 1. OBJETIVO DO PEDIDO

Aquisição de placa para homenagem aos 50 anos da ACBF (Associação Carlos Barbosa de Futsal).

## 2. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	1,00	00100649 - PLACA

**Descrição adicional:**

PLACA ESPECIFICAÇÃO HOMENAGEM ANIVERSÁRIO, TIPO EMAÇO ESCOVADO, FIXADO SOB CHAPA DE MADEIRA MACIÇA, MOLDURA NA COR PRETA, TAMANHO 30CM LARGURA X 40CM ALTURA

**Dotação:** Acesso: 144 Projeto: 2005 Rubrica: 3390 32 00 000000 Desdobramento: 3390 32 99 210000 Relacionamento: 3.3.1.2.1.99.02.00.00.00 / Banco: Não informado



### 3. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 3.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa para realização do serviço de gráfica de confecção de placa para homenagem aos 50 anos da ACBF (Associação Carlos Barbosa de Futsal), conforme a seguinte descrição:

1(UMA) PLACA GRAVADA EM AÇO INOX ESCOVADO, NO TAMANHO DE 30CM LARGURA x 40CM ALTURA, FICANDO SOB CHAPA DE MADEIRA MACIÇA, PINTADA COM TINTA ALTO BRILHO, COM ACABAMENTOS IMPECÁVELS. MOLDURA NA COR PRETA, MEDINDO 40CM LARGURA X 50CM ALTURA, COM PARAFUSOS NA COR PRATA PARA FIXAR A PLACA, RESISTENTES COM CABEÇA EM ACABAMENTO ALTO PADRÃO OU COM CAPA DE PARAFUSO DECORATIVA, NA COR PRATA.

A placa de aço inox deverá conter gravados em colorido: o Brasão Oficial do Município de Carlos Barbosa; o Selo Oficial Carlos Barbosa de Futsal; o Selo 50 anos da ACBF e o Escudo da ACBF (arquivos anexos), bem como os seguintes dizeres (modelo anexo):

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CARLOS BARBOSA - RS

HOMENAGEM

À ASSOCIAÇÃO CARLOS BARBOSA DE FUTSAL (ACBF)

PELOS SEUS 50 ANOS.

Fundada em 01/03/1976.

JUBILEU DE OURO:

1976 – 2026

Legislatura 2025-2028

Carlos Barbosa, fevereiro de 2026.

A contratação é necessária, tendo em vista que as placas consistem na formalização da entrega de homenagens prestadas pela Câmara de Vereadores em reconhecimento a pessoas, físicas ou jurídicas, que prestaram relevantes serviços à comunidade barbosense. Dessa forma, para que seja possível agraciar e realizar as homenagens, conforme aprovadas em plenário, na forma de títulos ou prêmios, é necessário contratar o serviço de gráfica de confecção de placas, as quais devem conter um bom padrão de qualidade e acabamento para serem utilizadas e atenderem aos seus fins.

Neste procedimento, conforme descrição acima, está sendo solicitada placa para ser entregue como homenagem aos 50 anos fundação da ACBF (Associação Carlos Barbosa de Futsal), em atendimento ao que dispõe o Art. 122, do Regimento Interno, e art. 1º, da Resolução de Mesa n.º 03/2016, e a requerimento do Vereador Denir Gedoz aprovado por unanimidade pelos parlamentares em sessão ordinária ocorrida no Plenário Evaldo Loose, para realização de sessão comemorativa. Conforme requerimento, a homenagem se justifica porque: “Ao longo de sua trajetória, a instituição sagrou-se de relevância nacional e internacional, conquistando títulos expressivos que engrandecem sua história e o município de Carlos Barbosa, que, inclusive, tornou-se a Capital Nacional do Futsal. A data a ser comemorada representa muito mais do que um marco temporal, é o reconhecimento de uma jornada pautada pela perseverança, pela força, pela união e pelo compromisso com a excelência esportiva. O aniversário é motivo de orgulho para todo povo barbosense e deve ser celebrado pelo Poder Legislativo.”.

Assim, resta evidente o interesse público envolvido na contratação, visto que a aquisição é necessária para que o Poder Legislativo Barbosense consiga formalizar a homenagem à ACBF, conforme requerimento aprovado em plenário.

#### 3.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de placas a serem confeccionadas será de 1(uma) unidade, conforme descrição acima.

#### 3.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o **valor total de R\$ 1.470,00, considerando o MENOR VALOR dos encontrados em**



**pesquisa de preços realizada**, tendo em vista pesquisa direta com fornecedores. A planilha com os valores pesquisados está no Termo de Referência, também anexo no procedimento, junto com a documentação atinente à pesquisa, atendendo ao disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023 (arts. 12 e seguintes).

### 3.4 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara de Vereadores, como se vê do Item 100649 e Sub-item 7235 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento deste Poder Legislativo.

### 3.5 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-

### 3.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição da placa pretendida através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, considerando os requisitos dispostos neste documento, as disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023, já mencionada anteriormente.

### 3.7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra possibilidade de parcelamento da contratação em análise.

### 3.8 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente procedimento, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação de forma mais vantajosa para a Câmara de Vereadores. Igualmente, almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores participantes da pesquisa de preços e demais interessados, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na aquisição.

### 3.9 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e nos anexos constantes no procedimento (documentações referentes à pesquisa de preços), e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a aquisição é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. O objeto pode ser adquirido por Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, pelo baixo custo.

### 3.10 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que os itens, objetos do presente procedimento, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

**Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do procedimento, bem como apresentar os seguintes documentos, dentre outros que venham a ser solicitados, a fim de demonstrar que está apto a fornecer o objeto pretendido ao órgão público:**

**a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**

**b) Certidão negativa de débitos federais;**

**c) Certidão negativa de débitos estaduais;**

**d) Certidão negativa de débitos municipais.**

Ainda, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente das especificações do objeto constantes neste Estudo e das seguintes **observações**:

1) A placa solicitada deve ser obrigatoriamente toda gravada, sendo o brasão, o selo do futsal do Município, e demais símbolos específicos da placa, gravados e pintados com tinta de alta qualidade e durabilidade e com fixação excelente, destacando suas cores. Não será aceito adesivo, ou qualquer outro material, que venha a ser colocado na placa;

2) A madeira deve ser maciça e ter pintura e acabamentos impecáveis. Não será aceita placa/quadro fora deste padrão;

3) Não será aceita placa fora das medidas solicitadas;

4) A empresa vencedora deve enviar layouts para aprovação para a Câmara de Vereadores, sendo este alterado pela Câmara quantas vezes julgar necessário;



5) As placas devem ser entregues completas, montadas e em perfeito estado, conforme solicitadas, não sendo aceitas placas mal acabadas, com erros de grafia, layout, borrões ou qualquer outro problema encontrado que torne a placa inviável de ser utilizada nas homenagens das sessões solenes ou nas galerias para as quais estão sendo solicitadas. Nesse caso, e nos demais acima apontados (outros casos de não aceitação das placas), a troca deverá ser feita por conta do fornecedor e em tempo hábil para as solenidades agendadas;

6) As placa poderá ser entregue até o dia 10/02/2026, visto que a solenidade conforme requerimento está para ser agendada para o dia 26/02/2026, possibilitando tempo hábil para ajustes na placa, caso necessário. Endereço de entrega: Câmara de Vereadores, na Avenida Presidente Kennedy, 737, Aurora, Carlos Barbosa/RS, CEP 95185-000.

Por fim, salienta-se que a aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pois de baixo custo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

### **3.11 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa que realize o serviço de gráfica de confecção de placas para homenagens, ramo de atividade compatível com o objeto da presente contratação. Nesse sentido, consta no procedimento potenciais fornecedores consultados, sendo as referências obtidas por meio de pesquisa direta com fornecedores.

A pesquisa fora efetuada com base na Resolução de Mesa n.º 4/2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo relativo a licitações e contratos administrativos na Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa”, a qual regulamentou a Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em 21/12/2023, especialmente no que se refere a pesquisa de preços e a definição de bens de consumo comum e de luxo, conforme obrigatoriedade expressa pela nova legislação.

### **3.12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Câmara de Vereadores.

### **3.13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes.

### **3.14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Exige-se do fornecedor, o cumprimento de boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais, visando a preservação do meio ambiente.



#### **4. TERMO DE REFERENCIA**

##### **4.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa para realização do serviço de gráfica de confecção de placa para homenagem aos 50 anos da ACBF (Associação Carlos Barbosa de Futsal), conforme a seguinte descrição:

1(UMA) PLACA GRAVADA EM AÇO INOX ESCOVADO, NO TAMANHO DE 30CM LARGURA x 40CM ALTURA, FID SOB CHAPA DE MADEIRA MACIÇA, PINTADA COM TINTA ALTO BRILHO, COM ACABAMENTOS IMPECÁ MOLDURA NA COR PRETA, MEDINDO 40CM LARGURA X 50CM ALTURA, COM PARAFUSOS NA COR PRATA E FIXAR A PLACA, RESISTENTES COM CABEÇA EM ACABAMENTO ALTO PADRÃO OU COM CAPA DE PARA DECORATIVA, NA COR PRATA.

A placa de aço inox deverá conter gravados em colorido: o Brasão Oficial do Município de Carlos Barbosa; o Selo Oficial Carlos Barbosa de Futsal; o Selo 50 anos da ACBF e o Escudo da ACBF (arquivos anexos), bem como os seguintes dizeres (modelo anexo):

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CARLOS BARBOSA - RS

HOMENAGEM

À ASSOCIAÇÃO CARLOS BARBOSA DE FUTSAL (ACBF)

PELOS SEUS 50 ANOS.

Fundada em 01/03/1976.

JUBILEU DE OURO:

1976 – 2026

Legislatura 2025-2028

Carlos Barbosa, fevereiro de 2026.

O item acima descrito não se enquadra como bem de luxo, conforme Resolução de Mesa n.º 4/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A quantidade de placas a serem confeccionadas será de 1(uma) unidade, conforme descrição acima.

A formalização da aquisição se dará por meio de emissão de Ordem de Compra e Nota de Empenho, sendo esta última o instrumento hábil a substituir a elaboração de contrato administrativo, pois se trata de procedimento de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, e 95, inciso I, da Lei 14.133/2021.

##### **4.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação é necessária, tendo em vista que as placas consistem na formalização da entrega de homenagens prestadas pela Câmara de Vereadores em reconhecimento a pessoas, físicas ou jurídicas, que prestaram relevantes serviços à comunidade barbosense. Dessa forma, para que seja possível agradecer e realizar as homenagens, conforme aprovadas em plenário, na forma de títulos ou prêmios, é necessário contratar o serviço de gráfica de confecção de placas, as quais devem conter um bom padrão de qualidade e acabamento para serem utilizadas e atenderem aos seus fins.

Neste procedimento, conforme descrição acima, está sendo solicitada placa para ser entregue como homenagem aos 50 anos fundação da ACBF (Associação Carlos Barbosa de Futsal), em atendimento ao que dispõe o Art. 122, do Regimento Interno, e art. 1º, da Resolução de Mesa n.º 03/2016, e a requerimento do Vereador Denir Gedoz aprovado por unanimidade pelos parlamentares em sessão ordinária ocorrida no Plenário Evaldo Loose, para realização de sessão comemorativa. Conforme requerimento, a homenagem se justifica porque: “Ao longo de sua trajetória, a instituição sagrou-se de relevância nacional e internacional, conquistando títulos expressivos que engrandecem sua história e o município de Carlos Barbosa, que, inclusive, tornou-se a Capital Nacional do Futsal. A data a ser comemorada representa muito mais do que um marco temporal, é o reconhecimento de uma jornada pautada pela perseverança, pela força, pela união e pelo compromisso com a excelência esportiva. O aniversário é motivo de orgulho para todo povo barbosense e deve ser celebrado pelo Poder Legislativo.”.

Assim, resta evidente o interesse público envolvido na contratação, visto que a aquisição é necessária para que o Poder Legislativo Barbosense consiga formalizar a homenagem à ACBF, conforme requerimento aprovado em plenário.



#### 4.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição do produto pretendido através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, de acordo com a proposta mais vantajosa, suprimindo a necessidade da Câmara de Vereadores, e considerando os requisitos dispostos neste documento, no Estudo Técnico Preliminar, nas disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023.

#### 4.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que os itens, objetos do presente procedimento, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

**Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do procedimento, bem como apresentar os seguintes documentos, dentre outros que venham a ser solicitados, a fim de demonstrar que está apto a fornecer o objeto pretendido ao órgão público:**

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão negativa de débitos federais;
- c) Certidão negativa de débitos estaduais;
- d) Certidão negativa de débitos municipais.

Ainda, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente das especificações do objeto constantes neste Estudo e das seguintes **observações**:

- 1) A placa solicitada deve ser obrigatoriamente toda gravada, sendo o brasão, o selo do futsal do Município, e demais símbolos específicos da placa, gravados e pintados com tinta de alta qualidade e durabilidade e com fixação excelente, destacando suas cores. Não será aceito adesivo, ou qualquer outro material, que venha a ser colocado na placa;
- 2) A madeira deve ser maciça e ter pintura e acabamentos impecáveis. Não será aceita placa/quadro fora deste padrão;
- 3) Não será aceita placa fora das medidas solicitadas;
- 4) A empresa vencedora deve enviar layouts para aprovação para a Câmara de Vereadores, sendo este alterado pela Câmara quantas vezes julgar necessário;
- 5) As placas devem ser entregues completas, montadas e em perfeito estado, conforme solicitadas, não sendo aceitas placas mal acabadas, com erros de grafia, layout, borrões ou qualquer outro problema encontrado que torne a placa inviável de ser utilizada nas homenagens das sessões solenes ou nas galerias para as quais estão sendo solicitadas. Nesse caso, e nos demais acima apontados (outros casos de não aceitação das placas), a troca deverá ser feita por conta do fornecedor e em tempo hábil para as solenidades agendadas;
- 6) As placa poderá ser entregue até o dia 10/02/2026, visto que a solenidade conforme requerimento está para ser agendada para o dia 26/02/2026, possibilitando tempo hábil para ajustes na placa, caso necessário. Endereço de entrega: Câmara de Vereadores, na Avenida Presidente Kennedy, 737, Aurora, Carlos Barbosa/RS, CEP 95185-000.

Por fim, salienta-se que a aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pois de baixo custo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

#### 4.5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-

#### 4.6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto de contratação deste Termo de Referência deve ser executado nos exatos termos de sua definição, e atendendo aos requisitos da contratação, estando o fornecedor contratado obrigado a fornecer os produtos adquiridos pela Câmara após emissão da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, atendendo aos prazos de entrega, conforme ajustado com o servidor responsável.

**Não serão aceitas as conclusões dos produtos, caso, no ato de entrega, contenham defeito e/ou não atenda à definição exata do solicitado pela Câmara de Vereadores, às demais especificações constantes no ETP, neste Termo de Referência, e/ou na Ordem de Compra respectiva, devendo o Fornecedor providenciar, por sua conta, a**



substituição e entrega dos produtos conforme solicitados. Caso não execute o serviço conforme solicitado, havendo inexecução parcial ou total, aplicam-se as disposições referentes às infrações e sanções administrativas, e formalização de contratos administrativos, constantes nos artigos 90 e 155 e seguintes da Lei 14.133/21, podendo ser canceladas a Ordem de Compra e a Nota de Empenho respectiva em sendo o caso.

#### 4.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Em relação à gestão e fiscalização do fornecimento do produto adquirido, segue-se o disposto na Resolução de Mesa n.º 8/2025, que "Indica Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Resolução de Mesa nº 02, de 21 de dezembro de 2023, no âmbito da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa e dá outras providências.". Logo, restam nomeadas os servidoras expressas na Resolução acima citada, quais sejam, a servidora Lenice Sberse Nery, para a gestão, e a servidora Beatrice Oliveira da Silva, para fiscalização, do fornecimento do produto adquirido.

#### 4.8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado, conforme cronograma do setor contábil, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, devendo a agência e conta-corrente serem indicadas pelo fornecedor contratado, sendo efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável.

#### 4.9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio de processo de dispensa de licitação em razão do valor, uma vez que, pelo baixo custo, a aquisição das placas pela Câmara de Vereadores se enquadra em tal modalidade, com fundamento no art. 75, II, Lei 14.133/2021. Ainda, o fornecedor deverá demonstrar aptidão para atender ao objeto demandado, bem como atender aos requisitos da contratação, apresentando a documentação ali exposta, sendo vencedor aquele que apresentar a proposta mais vantajosa.

#### 4.10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em pesquisa direta com fornecedores, foram identificados os seguintes valores, conforme segue, atendendo ao disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023 (arts. 12 e seguintes):

PRODUTO ORÇADO	ORÇ. 1	ORÇ. 2	ORÇ. 3	MENOR VALOR
1(UMA) PLACA GRAVADA EM AÇO INOX ESCOVADO, NO TAMANHO DE 30CM LARGURA x 40CM ALTURA, FIXADA SOB CHAPA DE MADEIRA MACIÇA, PINTADA COM TINTA ALTO BRILHO, COM ACABAMENTOS IMPECÁVEIS. MOLDURA NA COR PRETA, MEDINDO 40CM LARGURA X 50CM ALTURA, COM PARAFUSOS NA COR PRATA PARA FIXAR A PLACA, RESISTENTES COM CABEÇA EM ACABAMENTO ALTO PADRÃO OU COM CAPA DE PARAFUSO DECORATIVA, NA COR PRATA.	R\$ 1.470,00	R\$ 1.570,00	R\$ 1.935,00	R\$ 1.470,00

#### Fornecedores consultados:

Orçamento 1 – Fornecedor 1: FALCÃO COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA.

Orçamento 2 – Fornecedor 2: CNV INDUSTRIA DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA.

Orçamento 3 – Fornecedor 3: JAK FOTOGRAVURAS

Ante o exposto, estima-se para a contratação almejada o MENOR PREÇO para cada um dos produtos constantes na cotação de preços, conforme pesquisa direta com fornecedores detalhada acima.

#### 4.11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da Dotação Orçamentária 144 e Desdobramento 339032992100000.



**CARLOS BARBOSA - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



**Resumo das dotações**

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
(S) = Superavit						
144	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2005 RECEPÇÃO E HOMENAGENS	3390 32 00 000000	2.870,00	1.470,00	860,00
			Total pedido			1.470,00
			Total disponível			860,00

28/11/2025 ÀS 14:31:17 PEDIDO AUTORIZADO POR BEATRICE OLIVEIRA DA SILVA; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

## Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 28/11/2025 às 14:43 Horas, pelo Usuário MIGUEL ALBERTO STANISLOSOSKI, ID GESPAM 424381 IP 191.253.199.187 MAC Address 00155D3E660B.



PREFEITURA CARLOS BARBOSA - RS RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site  
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo  
GESPAM Código de Autenticidade: 035c927a65e9